



Assembleia Geral



SINTTEL-DF convoca todos os trabalhadores da TELEBRAS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária na quarta-feira, 7 de novembro de 2018, às 10h00 (1ª Convocação, com 50% mais 1 dos empregados) e, às **11h00** (2ª Convocação, com qualquer número de empregados), a ser realizada na Quadra 04, praça entre os blocos A/B (saída para o Ministério dos Esportes), no Setor Industrias Gráficas - SIG - Brasília, DF, a fim de deliberarem a seguinte

ordem do dia: a) **Analisar e deliberar sobre a proposta de ACT 2018/2019 apresentada pela Telebras. VEJA NO VERSO A PROPOSTA DA TELEBRAS.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da TELEBRAS para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária na quarta-feira, 7 de novembro de 2018, às 10:00 (1ª Convocação, com 50% mais 1 dos empregados) e, às **11:00h** (2ª Convocação, com qualquer número de empregados), a ser realizada na Quadra 04, praça entre os blocos A/B (saída para o Ministério dos Esportes), no Setor Industrias Gráficas - SIG - Brasília (DF), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Analisar e deliberar sobre a proposta de ACT 2018/2019 apresentada pela Telebras; b) Assuntos Gerais.

Brasília, 5 de novembro de 2018.

Brígido Roland Ramos

Presidente Sinttel-DF

Campanha Salarial 2018/2019 dos Trabalhadores da TELEBRAS



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

PROPOSTA DE ACT 2018/2019 ENCAMINHADA PELA TELEBRAS AO SINTTEL-DF DIA 1º/11/2018.

1. ACT Bienal 2017/2019 – Reajustes limitados a:

- Período 2017/2018:100% do INPC da data-base (1º/nov/2017 = 1,83%), a partir do fechamento do ACT, sem retroatividade;
- Período 2018/2019: 50% do INPC da data-base (1º/nov/2018: N/D), a partir do fechamento do ACT + exclusão de 2 cláusulas de interesse da gestão*;
- Manutenção das demais cláusulas contidas na Sentença Normativa resultante do Dissídio Coletivo 2016/2017.

Nota: nesta condição deverá haver elaboração de petição conjunta, Telebras e Sinttel-DF, ao relator do Dissídio no TRT para informar sobre a composição amigável e solicitar o arquivamento do processo.

OU

ACT Anual 2018/2019: Reajustes limitados a:

- 50% do INPC da data-base (1º/nov/2018:N/D), a partir do fechamento do ACT + exclusão de 2 cláusulas de interesse da gestão *

Manutenção das demais cláusulas contidas na Sentença Normativa resultante do Dissídio Coletivo de 2016/2017.

- Manutenção das demais cláusulas contidas na Sentença Normativa resultante do Dissídio Coletivo de 2016/2017.

***CLÁUSULAS A SEREM EXCLUÍDAS:**

CLÁUSULA OITAVA – Manutenção dos Benefícios/Vantagens:

Ficam mantidas as condições anteriormente vigentes para os empregados admitidos até 30/11/1996, em relação aos seguintes Benefícios e Vantagens: I- Adicional Noturno; II – Remuneração das Horas Extraordinárias; III – Participação no Custeio do Plano de Saúde.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Quadro de Aviso: A Telebras afixará em seus quadros de aviso os comunicados do Sinttel-DF, mediante análise e avaliação prévia da Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores.

2. Conforme informado na CT Nº86/2018/2500/200, datada de 30 de outubro de 2018, a empresa garante a data-base da categoria de 1º de novembro, bem como a prorrogação, até 30/11/2018 (30 dias), das cláusulas contidas na Sentença Normativa resultante do Dissídio Coletivo 2016/2017.
3. Não havendo conclusão das negociações até 30/11/2018, a empresa aplicará, na íntegra, os termos da CLT e dos normativos internos existentes.
4. Sobre a revisão do Plano de Cargos e Remuneração – PCR, informa-se a disposição da Telebras em constituir comissão para estudar a possibilidade de sua revisão em data oportuna.



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.